

DECRETO Nº 11.969, DE 05 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 041/2021-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 10 1001 01 031 0185 2532 31901302 10010000	590.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903964 10010000	-	550.000,00
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903300 10010000	-	40.000,00
TOTAL	590.000,00	590.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

